



Diário da Sessão n.º 009 de 17/03/05

Presidente: Passamos ao diploma seguinte - **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Paisagem Protegida de Interesse Regional do Barreiro da Faneca e Costa Norte, da Ilha de Santa Maria.**

Secretária Regional do Ambiente e do Mar (*Ana Paula Marques*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional tem vindo a implementar uma política ambiental que visa a protecção, do Ambiente e a requalificação e valorização do património natural como valores a evidenciar.

As áreas protegidas dos Açores constituem locais de excepção que reúnem um elevado interesse botânico, faunístico, ecológico, paisagístico e geológico.

Neste sentido, continuaremos a desenvolver projectos de intervenção nas áreas protegidas, nomeadamente ao nível da requalificação paisagística e da instalação de centros de interpretação que privilegiam a educação e a sensibilização ambientais, bem como a sua adequação ao turismo de natureza.

A reclassificação de áreas protegidas existentes e a classificação de novas áreas irá dotar a Região de uma coesa e moderna rede regional de áreas protegidas, com legislação actual e órgãos de gestão mais consentâneos com os desígnios de conservação da Natureza e da biodiversidade.

A criação da rede ecológica designada como Rede Natura 2000 constituiu um investimento político fundamental para a conservação da Natureza no espaço europeu.

O Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, que apresentámos recentemente no Parlamento Europeu, em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Bruxelas, mereceu os mais rasgados elogios da parte de vários representantes das instâncias comunitárias e de especialistas na matéria. Na Comissão Europeia, nos encontros mantidos com as Direcções Gerais de Investigação, de Política Regional, da Pesca, do Ambiente e da Agricultura, a recepção foi de aplauso, não só pelo facto deste Plano ser o primeiro instrumento desta natureza em toda a União Europeia, como pela sua riqueza, pelo sucesso com que consegue compatibilizar a protecção do Ambiente com o desenvolvimento das actividades económicas, e pelo consenso que gerou entre todas as entidades que participaram e que foram auscultadas na sua concepção e discussão. Os responsáveis das Direcções Gerais da Agricultura, Pesca e Ambiente manifestaram, inclusive, a intenção de publicitar, junto dos outros Estados-Membros, a elaboração do Plano da Região como um modelo de sucesso e solicitaram a disponibilidade do Governo Regional dos Açores para a participação em seminários ou eventos promovidos pela Comissão Europeia sobre esta matéria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com a apresentação destes diplomas, que hoje serão discutidos, o Governo Regional dos Açores concretiza mais um objectivo do seu Programa de Governo aprovado no passado mês de Dezembro nesta Assembleia.

A zona do Figueiral - Prainha, na Ilha de Santa Maria, que nos propomos classificar como Reserva Natural Regional, é uma área constituída por enseadas e arribas costeiras que inclui o Monumento Natural Regional da Pedreira do Campo. A área alberga um património geológico único nos Açores, cuja singularidade é reconhecida por especialistas na matéria. As formações geomorfológicas ali existentes conferem àquela área uma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

grande beleza paisagística, justificando-se, por isso, a sua protecção e salvaguarda como área protegida.

A área proposta como Paisagem Protegida de Interesse Regional do Barreira da Faneca, também na Ilha de Santa Maria, situada entre a Ponta dos Frades e a Ponta do Norte, apresenta, pelas suas características de valor paisagístico e ecológico, uma inegável importância científica e cultural e uma especial relevância que exigem medidas específicas de conservação e gestão racional dos recursos ali existentes.

Os projectos de Decreto Legislativo Regional para a classificação destas áreas foram já sujeitos a inquérito público, conforme o disposto nos números 3, 4 e 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 19/93, de 23 de Janeiro, tendo sido ouvidos os Serviços de Ambiente de Santa Maria, a Câmara Municipal de Vila do Porto, as Juntas de Freguesia de Almagreira, Santa Bárbara, S. Pedro e Vila do Porto, a Associação Ecológica "Amigos dos Açores", a Associação Praia Formosa, a Associação "Escravos da Cadeínha", a Associação "Os Amigos da Maia", o Círculo de Amigos de S. Lourenço, o Centro de Jovens Naturalistas, o Clube dos Amigos e Defensores do Património Cultural e Natural de Santa Maria, a Secretaria Regional da Economia e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

As razões que levam à proposta de classificação do Monumento Natural Regional do Pico das Camarinhas – Ponta da Ferraria, na Ilha de S. Miguel, prendem-se com a existência, naquela área, de uma diversidade de estruturas geológicas que são bem representativas do vulcanismo do Arquipélago. Das formações ali existentes, merecem particular destaque um cone de escórias basálticas, uma arriba fóssil, um delta lávico, um domo traquítico, nascentes termais, rochas granulares ricas em olivina e piroxena e o único cone litoral conhecido na Região. É, por isso, imperioso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

preservar estas estruturas, tornando esta área num local privilegiado para a compreensão dos fenómenos geológicos característicos dos Açores. Acresce ainda o facto de no Pico das Camarinhas existirem endemismos que importa preservar.

A Gruta do Carvão, na Ilha de S. Miguel, de entre as 212 cavidades naturais, tubos de lava e algares vulcânicos conhecidos no Arquipélago, é porventura uma das cavidades em que as necessidades de protecção, preservação e de partilha dos valores biológicos, estéticos, científicos e culturais mais se fazem sentir. A Gruta constitui uma paisagem subterrânea de características muito especiais, assumindo, por isso, particular destaque no panorama vulcanoespeleológico regional. Situada na cidade de Ponta Delgada, a gruta constitui um dos maiores túneis lávicos catalogados na Região, com cerca de um quilómetro de comprimento e uma largura máxima de 13 metros. Com paredes estriadas, canais sobrepostos e galerias ramificadas, a Gruta do Carvão possui numerosas. estalactites lávicas que lhe conferem uma rara beleza. Trata-se, também, da maior cavidade vulcânica da ilha de São Miguel, que apresenta aspectos científicos, didácticos e turísticos de grande relevância, justificando-se, por todas essas razões, a sua classificação como Monumento Natural Regional.

No âmbito da classificação destas duas áreas, os respectivos projectos de Decreto Legislativo Regional foram sujeitos a inquérito público, conforme o disposto nos números 3. 4. e 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei 19/93, de 23 de Janeiro, tendo sido auscultados a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, as Juntas de Freguesia de Ginetes, S. José de Ponta Delgada e dos Arrifes, a Associação Ecológica Amigos dos Açores, o Grupo para o Estudo do Património



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Espeleológico dos Açores (GESPEA), a Secretaria Regional da Economia e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Importa ainda salientar que a Classificação da Gruta do Carvão é uma velha aspiração da Associação Ecológica "Amigos dos Açores", que, em 1991, criou o Grupo de Trabalho de Espeleologia e que tem vindo a estudar e a publicar vários textos sobre o valor patrimonial deste Monumento, pelo que é da mais elementar justiça a classificação que agora estamos a propor a esta Assembleia.

Fico agora à vossa disposição para responder às questões que me queiram colocar.

Muito obrigado.

Presidente: Sobre este diploma o PSD apresentou um requerimento de baixa à Comissão, que foi aceite pela Mesa e vamos votar de imediato.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento de baixa à Comissão, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi rejeitado com 27 votos contra do PS, 16 votos a favor do PSD e 1 voto a favor do CDS/PP.

Está aberto o debate, na generalidade, sobre este diploma.

Tem a palavra a Sra. Deputada Lubélia Chaves.

(*) Deputada Lubélia Chaves (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Quero apenas referir e voltar a reforçar que o Grupo Parlamentar do PS irá aprovar a Proposta de Decreto Legislativo de classificação como Paisagem Protegida de Interesse Regional do Barreiro da Faneca e Costa Norte da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Ilha de Santa Maria, pelas razões já expostas, quer pela Sra. Secretária Regional, quer por mim aqui referidas na anterior intervenção.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) Deputado Pedro Gomes (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Porque as promessas são para cumprir, eu vou falar da substância do diploma.

O Grupo Parlamentar do PSD não se opõe a este diploma e considera importante a classificação desta zona como paisagem protegida de interesse regional.

É uma zona simbólica em Santa Maria, conhecida também por deserto vermelho dos Açores, é uma zona onde há jazidas fósseis de grande importância, é uma zona que tem sido sujeita, ao longo dos anos, a uma acentuada degradação, sobretudo, mercê da realização de provas de natureza desportiva motorizada e este diploma vem, de facto, ajudar à preservação duma zona importante para Santa Maria e uma zona importante para os Açores.

Não vou dizer mais do que disse na discussão do diploma anterior.

Mantêm-se as razões formais, não vou expender mais argumentos sobre elas, e o sentido de voto do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, dadas as circunstâncias que já estão expressas e constavam do requerimento, só pode ser de abstenção, tanto na generalidade como na especialidade, em relação a este diploma.

Quero que fique registado que o PSD, a não ser por esta razão procedimental, não tem nenhuma objecção quanto à matéria e substância



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

desta Proposta de Decreto Legislativo Regional que estamos aqui hoje a discutir e a votar.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Srs. Deputados, vamos votar, na generalidade, este diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Vamos passar à especialidade

O Sr. Deputado Pedro Gomes deseja usar da palavra para?

(* **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Para uma interpelação à mesa, no sentido de tornar mais expedita a votação que vamos fazer.

Sr. Presidente, eu sugeria que votássemos primeiro em separado as propostas de eliminação do articulado que constam do relatório da Comissão e depois que pudéssemos votar em bloco toda a matéria de especialidade, se não houvesse oposição, até porque, tal como sucedeu no diploma anterior, algumas das propostas de especialidade que têm a ver com o aditamento de artigos, como é o caso do artigo 8º-A, que é o desdobramento do artigo 8º do diploma.

Portanto, creio que não há nenhum inconveniente e seria uma forma mais expedita de o fazermos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(* **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista nada tem a opor, se for o entendimento do Sr. Presidente, à sugestão do Sr. Deputado Pedro Gomes. Queria chamar a atenção que o Grupo Parlamentar do PS não subscreve a proposta de aditamento para o artigo 16º, da Comissão, e apresenta uma proposta de aditamento para esse artigo.

Presidente: Se bem entendi, vamos começar por votar em primeiro lugar a proposta de eliminação do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) Deputado Pedro Gomes (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É apenas para clarificar um entendimento que é, quando votarmos em bloco os artigos 6º-A e 6º-B, significa que o artigo 6º, da versão inicial da proposta apresentada pelo Governo Regional, fica prejudicado e o mesmo acontece com o artigo 8º da proposta inicial, quando votarmos o artigo 8º-A que vem no relatório da Comissão.

Com este esclarecimento penso que ficámos com o sentido global da votação.

Presidente: Vamos em primeiro lugar votar as propostas de alteração e depois as propostas de aditamento.

Vou pôr à votação as propostas de alteração que vêm da Comissão e subscritas pelo PS, bem como a proposta de alteração do PS para o artigo 16º.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: As propostas de alteração foram aprovadas com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Agora, vamos votar as diversas propostas de aditamento dos artigos 6º-A, 6º-B e 8º-A.

Os Srs. Deputados que concordam com estas propostas de aditamento, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: As propostas de aditamento foram aprovadas com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Vamos votar agora os artigos que não sofreram alterações e a parte restante dos artigos alterados.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos não alterados e a parte restante dos alterados foram aprovados com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos agora à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em votação final global, foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Este diploma baixa à respectiva Comissão para a redacção final e recomendo o maior cuidado.

Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para dizer que o PSD reitera o teor da declaração de voto do ponto anterior, relativamente a este e aos pontos seguintes da nossa ordem de trabalhos que têm o mesmo âmbito.

Presidente: Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

É também para informar a Câmara que o Partido Socialista reitera, em absoluto, o teor da declaração de voto prestada há pouco.

Deputado Clélio Meneses (PSD): O senhor aprende depressa!

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(*) **Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O CDS/PP mantém a sua posição relativamente a esta matéria, só que descobriu uma forma mais adequada de manifestar, com rigor, o seu ponto de vista, porque nós estamos a favor do conteúdo do diploma.

Temos a dúvida formal apontada e pensando melhor do primeiro para o segundo diploma, concluímos que o mais lógico, prático e operacional é votar a favor de tudo, abstendo-se na generalidade e em votação final global. Realmente é a votação que melhor se enquadra.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Fazemos um apelo no sentido de se, porventura, mais alguém achar que o método é simpático, estamos abertos a ceder os direitos de autor.

Muito obrigado.

(Risos da Câmara)